



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

LEI N.º 253/2006

**RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES
RURAI DA MALHADA DA PEDRA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

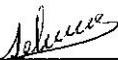
O Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que são conferidas por lei, FAÇO saber que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de UTILIDADE PÚBLICA, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAI DA MALHADA DA PEDRA, sediado nesta cidade no Sitio Malhada da Pedra.

Art. 2º - A Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Malhada da Pedra é uma entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, em benefício do desenvolvimento geral desta comunidade e circunvizinhas;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, em 09 de outubro de 2006.



Sabimano Fernandes de Medeiros
Prefeito Municipal